DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Vigilância Sanitária 4
Comunicados 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 5973, de 18 de junho de 2026

Considerando a necessidade de constituir um gestor para controle, fiscalização e gerenciamento do procedimento licitatório – Concorrência Eletrônica nº 003/2026 – Processo Administrativo nº 1352/2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1° Designar a Sra. Christiane Maria Celestino, inscrita no CPF sob o nº 271.654.298-83, como gestora da Concorrência Eletrônica nº 003/2026 – Processo Administrativo nº 1352/2026, cujo objeto se refere a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recapeamento asfáltico em vias urbanas do Município de Ribeirão Bonito/SP, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamento, ferramentas, transporte, mão de obra especializada, controle tecnológico e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme projetos, memorial descritivo, memorial de cálculo, planilha orçamentaria e demais documentos técnicos integrantes do processo.

Art. 2º Compete ao gestor a fiscalização, acompanhamento e gerenciamento do contrato, podendo rogar-se de todas as prerrogativas previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, no Instrumento Convocatório e no Termo Contratual celebrado.

Art. 3º O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela presente nomeação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 18 de junho de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....

Portaria nº 5974, de 18 de junho de 2026

Considerando a necessidade de constituir um fiscal para a supervisão, controle e fiscalização da Concorrência Eletrônica nº 003/2026 – Processo Administrativo nº 1352/2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1° Nomear o Sr. Marcelo Felicio Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº 219.582.068-30 como fiscal da Concorrência Eletrônica nº 003/2026 – Processo Administrativo nº 1352/2026, cujo objeto se refere contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recapeamento asfáltico em vias urbanas do Município de Ribeirão Bonito/SP, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamento, ferramentas, transporte, mão de obra especializada, controle tecnológico e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme projetos, memorial descritivo, memorial de cálculo, planilha orçamentaria e demais documentos técnicos integrantes do processo.

Art. 2º Compete ao fiscal a fiscalização e acompanhamento dos contratos, convênios e outros instrumentos congêneres, podendo rogar-se de todas as prerrogativas previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, no Instrumento Convocatório e no Termo Contratual celebrado.

Art. 3º O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela presente nomeação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 18 de junho de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....

Portaria nº 5975, de 19 de junho de 2026

Dispõe sobre a prorrogação da readaptação funcional de servidora pública municipal do quadro do magistério municipal.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, Paulo Antonio Gobato Veiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 68-A da Lei Complementar Municipal nº 2.299, de 12 de dezembro de 2012, com redação incluída pela Lei Complementar nº 2.934, de 14 de dezembro de 2023, e nas disposições do Decreto Municipal nº 4.331, de 08 de maio de 2024,

CONSIDERANDO a Portaria nº 5.661, de 03 de junho de 2025, que determinou a readaptação funcional da servidora Eliana Clemente Gomes Picolo, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da readaptação funcional da servidora, em razão da permanência das condições que motivaram sua concessão, conforme avaliação da equipe multiprofissional responsável pelo acompanhamento dos casos de readaptação funcional;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de assegurar condições adequadas para o exercício das

atividades laborais da servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada por mais 06 (seis) meses a readaptação funcional da servidora pública municipal ELIANA CLEMENTE GOMES PICOLO, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, mantidas as funções de apoio administrativo junto à Escola Municipal Coronel Pinto Ferraz, nos termos estabelecidos pela Portaria nº 5.661, de 03 de junho de 2025.

Art. 2º Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes da Portaria nº 5.661, de 03 de junho de 2025, especialmente quanto às atribuições exercidas, acompanhamento periódico pela equipe multiprofissional e demais condições da readaptação funcional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 19 de junho de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....

Portaria nº 5977, de 19 de junho de 2026

Dispõe sobre a prorrogação de licença maternidade de servidora pública municipal.

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Prorrogar, a partir de 20 de junho de 2026 por mais 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Municipal nº 2060, de 14 de setembro de 2009, a licença maternidade da servidora Reani da Silva Lima, RG nº 56.602.509-7, CPF nº 457.915.128-30.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindoseus efeitos a partir de 20 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 19 de junho de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....

Portaria nº 5978, de 19 de junho de 2026

Considerando a necessidade de constituir um gestor para controle, fiscalização e gerenciamento do procedimento licitatório Inexigibilidade nº 018/2026 – Termo de Convênio nº 011/2026

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1° Designar a Sra. Maria Eliza Lazarini Alboléia, inscrita no CPF sob o nº 150.718.488-30, como gestora Inexigibilidade nº 018/2026, Termo de Convênio n° 011/2026, cujo objeto de refere à celebração de convenio com a Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito, para custeio de despesas assistenciais e operacionais, visando a manutenção da continuidade e qualidade e dos serviços de saúde ofertados a população oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva Federal Arnaldo Jardim.

Art. 2º Compete ao gestor a fiscalização, acompanhamento e gerenciamento do contrato, podendo rogar-se de todas as prerrogativas previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, no Instrumento Convocatório e no Termo Contratual celebrado.

Art. 3º O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela presente nomeação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 19 de junho de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....

Portaria nº 5979, de 19 de junho de 2026

Considerando a necessidade de constituir um gestor para controle, fiscalização e gerenciamento do procedimento licitatório Inexigibilidade nº 019/2026 – Termo de Convênio nº 012/2026

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1° Designar a Sra. Maria Eliza Lazarini Alboléia, inscrita no CPF sob o nº 150.718.488-30, como gestora Inexigibilidade nº 019/2026, Termo de Convênio n° 012/2026, cujo objeto de refere à celebração de convenio com a Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito, para custeio ao incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva Federal Maurício Neves.

Art. 2º Compete ao gestor a fiscalização, acompanhamento e gerenciamento do contrato, podendo rogar-se de todas as prerrogativas previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, no Instrumento Convocatório e no Termo Contratual celebrado.

Art. 3º O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela presente nomeação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 19 de junho de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....

Vigilância Sanitária

Comunicados

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Despacho da Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal.

TORNANDO PÚBLICO:

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PROCESSOS DEFERIDOS:
COMUNICADOS DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

ATIVIDADE: Restaurante
Processo Nº: 3542909/30/17
Protocolo Nº: 045/2026
Data do Vencimento: 16/06/2027
Razão Social/Nome: Neuza de Nardo de Abreu ME
CNPJ: 27.413.581/0001-40
Endereço: Rua São Paulo, 283, Centro
CEVS Nº: 354290917-561-000191-1-9
Responsável Legal: Neuza de Nardo de Abreu
CPF: 098.906.728-98

ATIVIDADE: Farmácia
Processo Nº: 3542909/03/99
Protocolo Nº: 036/2026
Data do Vencimento: 19/06/2027
Razão Social/Nome: Luciana Rodrigues Ribeirão Bonito Ltda
CNPJ: 03.695.880/0001-56
Endereço: Rua Padre Guedes, 22, Centro
CEVS Nº: 354290917-477-000023-1-3
Responsável Legal: Luciana Cristina Rodrigues
INSCRIÇÃO DE CONSELHO: CRF: 25.232

ATIVIDADE: Farmácia
Processo Nº: 3542909/26/24
Protocolo Nº: 037/2026
Data do Vencimento: 19/06/2027
Razão Social/Nome: Bianca Avilla Drogaria Ltda
CNPJ: 65.546.459/0001-30
Endereço: Rua Sete de Setembro, 217, Centro
CEVS Nº: 354290917-477-000024-1-0
Responsável Legal: Bianca Avilla
INSCRIÇÃO DE CONSELHO: CRF: 116.311

ATIVIDADE: Fabricação de Massas
Processo Nº: 3542909/05/26
Protocolo Nº: 038/2026
Data do Vencimento: 16/06/2027
Razão Social/Nome: Ileuza Maria Cardoso Padovan Marques ME
CNPJ: 65.104.608/0001-01
Endereço: Rua Darcy Ferreira, 30, Jardim América
CEVS Nº: 354290917-109-000021-1-9
Responsável Legal: Ileuza Maria Cardoso Padovan Marques
CPF: 055.685.278-81

ATIVIDADE: Salão de Beleza
Processo Nº: 3542909/23/18
Protocolo Nº: 042/2026
Data do Vencimento: 17/06/2027
Razão Social/Nome: Patrícia Aparecida Aiello Fraga MEI
CNPJ: 21.585.156/0001-51
Endereço: Rua XV de novembro, 261, Centro
CEVS Nº: 354290917-960-000084-1-9
Responsável Legal: Patrícia Aparecida Aiello Fraga
CPF: 405.451.388-33

.....